



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
“Berço do Estado”
Administração 2009/2012

LEI Nº 1.008/2012.

“Dispõe sobre a inclusão de ação no Anexo de Prioridades e Metas da Lei nº 951/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2012 e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 951/2011 a seguinte ação:

| Ação | Produto | Un. Medida | Meta | Valor | Fonte | |
|-------------------|--|-------------------|-------------|--------------|----------------|------|
| 06.181.0010.1.111 | Implantação de Videomonitoramento nas Ruas da Cidade | Equip. Implantado | Global | 01 | R\$ 319.770,00 | 0301 |

Art. 2º - Fica mantido o objetivo e as diretrizes do programa 0010 – Manutenção e revitalização da Infraestrutura e Serviços.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL